



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º SE-PE024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE024/2025.

A Secretária de Educação/FUNDEB do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º SE-PE024/2025, e

Considerando que, o edital nº SE-PE024/2025 fora impugnado e deferido parcialmente, conforme julgamento publicado;

Considerando que, este aditivo tem a finalidade de elastecer o prazo de amostras e o prazo de entrega dos produtos, por se tratarem insuficientes para a sua própria execução, o que poderia afastar potenciais fornecedores;

Considerando que, quanto maior a publicidade maior a chance de mais propostas e, portanto, proporcionalmente maior vantagem ao Município;

Considerando que a ampla concorrência norteia as licitações públicas neste Município,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - a) Ampliar o prazo de amostras para 10 (dez) dias corridos, conforme item 11.1 do edital e Ampliar o prazo de entrega dos produtos para 20 (vinte) dias úteis, conforme item 5.1 do termo de referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE024/2025 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

"11.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens por ele(s) vencido(s), devendo os mesmos serem apresentados em até 03 (três) dias úteis após convocação na Plataforma Eletrônica ou email, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do(s) produto(s) apresentado(s), pelo Técnico designado pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o(a) Pregoeiro(a) proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado."

"5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante."



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

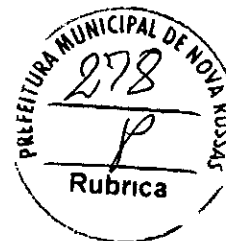




Nova Russas
PREFEITURA



+Empenho
+Resultados



II – LEIA-SE:

"11.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens por ele(s) vencido(s), devendo os mesmos serem apresentados em até 10 (dez) dias corridos após convocação na Plataforma Eletrônica ou email, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do(s) produto(s) apresentado(s), pelo Técnico designado pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o(a) Pregoeiro(a) proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado."

"5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante."

Art. 2º - A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas, até o dia 05 de fevereiro de 2026 às 09:00h, em atenção à regra do art. 55 Inc. II a, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE024/2025, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 4º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 19 de janeiro de 2026.


MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas